PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 505/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2565/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de blusas de moletom e toalhas de banho destinadas aos usuários atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, egressos do sistema prisional e demais indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que necessitem de apoio material emergencial.

O CREAS realiza atendimento e acompanhamento especializado a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, sendo frequente o atendimento de pessoas em condições de extrema vulnerabilidade, inclusive usuários que não dispõem de vestuário adequado para proteção contra baixas temperaturas ou de itens básicos de higiene pessoal.

A disponibilização de blusas de moletom busca contribuir para a proteção dos usuários contra o frio, especialmente daqueles que se encontram em situação de rua ou em condições habitacionais precárias. As toalhas de banho, por sua vez, constituem item básico relacionado à higiene e à dignidade dos usuários, podendo ser destinadas, inclusive, a pessoas que necessitam utilizar serviços de acolhimento, higiene ou atendimento emergencial.

A aquisição mostra-se necessária para que o CREAS disponha de materiais básicos para atendimento de demandas emergenciais identificadas pela equipe técnica, permitindo uma resposta mais célere e adequada às situações de vulnerabilidade social e violação de direitos.

A medida está alinhada aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à proteção social, à garantia de direitos, à redução de situações de vulnerabilidade e ao atendimento das necessidades dos usuários dos serviços socioassistenciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CREAS	Andrea dias Lizun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- Os materiais deverão ser entregues nas dependências do CREAS, localizado à Rua Rondônia, 56, Jardim Sônia, Jaguariúna – SP, CEP: 13911-178
- A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
- A nota fiscal deverá ser de venda, deverá ser enviada para o email sas@jaguariuna.sp.gov.br e apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento , que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
- A Administração poderá rejeitar produtos que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Caso sejam constatados defeitos ou desconformidades, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- A servidora responsável pela fiscalização desta contratação é Andréa Dias Lizun, Diretora do Departamento de Proteção Social.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada a aquisição dos itens foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites https://www.comprasnet.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de Eletrônica, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e compatível com as ações previstas no PCA 2026 ID 46410866000171-0-000001/2026, cadastrado como demandas 332 / 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As definições para instruir os quantitativos de itens de vestuário foram analisadas conforme o histórico de consumo nos anos anteriores. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pelos atendimentos do CREAS.

Desta forma, segue abaixo as especificações e o quantitativo previsto:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Toalha de banho, tamanho adulto, confeccionada em tecido 100% algodão, felpa macia, absorvente e resistente, com acabamento adequado nas bordas, sem defeitos de fabricação, cor branca.	300 unid.	R$ 25,12	R$ 7.536,00

	Dimensões aproximadas de 70 cm x 130 cm, admitida variação compatível com o padrão comercial. **COR BRANCA**			
2	Blusa de moletom, adulto, manga longa, confeccionada em tecido de moletom **100% algodão,** com **gramatura mínima de 350 g/m² peluciado**, com acabamento resistente, confortável e apropriado para proteção contra baixas temperaturas. Modelo básico, sem estampas, com gola, punhos e costuras reforçados. **Cor caqui / bege.** Tamanho G	100 unid.	R$ 75,21	R$ 7.521,00
3	Blusa de moletom, adulto, manga longa, confeccionada em tecido de moletom **100% algodão,** com **gramatura mínima de 350 g/m² peluciado**, com acabamento resistente, confortável e apropriado para proteção contra baixas temperaturas. Modelo básico, sem estampas, com gola, punhos e costuras reforçados. **Cor caqui / bege**. Tamanho GG	100 unid.	R$ 81,24	R$ 8.124,00
		TOTAL ESTIMADO		**R$ 23.181,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 23.181,00

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R$ 23.181,00** (Vinte e três mil, cento e oitenta e um reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza distinta dos objetos, entende-se tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação por item, de forma que cada item possa ser disputado individualmente, permitindo a participação de maior número de fornecedores.

As blusas de moletom e as toalhas de banho possuem características, processos de fabricação e segmentos de mercado distintos, não sendo necessária a aquisição conjunta dos produtos por um mesmo fornecedor para o atendimento da finalidade pública pretendida.

O parcelamento por item poderá proporcionar maior competitividade, possibilitando que empresas especializadas no fornecimento de cada tipo de produto participem do procedimento, inclusive aquelas que comercializam apenas vestuário ou apenas artigos de banho e higiene.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e / ou interdependentes para estes objetos.

A contratação será realizada somente na quantidade necessária para suprir a demanda emergencial, limitada ao período de resposta à situação crítica, garantindo a razoabilidade, economicidade e a posterior substituição pela aquisição via processo licitatório em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30.00, referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 185, fonte de recurso 2 ESTADUAL e 5 FEDERAL, que possuem saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição, pretende-se:

- disponibilizar ao CREAS materiais básicos para atendimento de situações emergenciais;
- contribuir para a proteção dos usuários em situação de rua durante períodos de baixas temperaturas;
- proporcionar condições mínimas de higiene e cuidado pessoal aos usuários que não disponham desses itens;
- contribuir para a preservação da dignidade dos indivíduos atendidos;
- fortalecer a capacidade de resposta da equipe do CREAS diante de situações de vulnerabilidade e risco social;
- oferecer suporte material complementar às ações de acompanhamento e proteção social especial;
- reduzir situações de exposição ao frio e de ausência de itens básicos de higiene;
- possibilitar atendimento mais humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas sem acesso regular a recursos materiais;
- garantir maior agilidade na resposta às demandas identificadas pelos profissionais do serviço.

A contratação, portanto, não possui caráter meramente assistencialista, mas constitui medida complementar de proteção social, utilizada diante de situações concretas de vulnerabilidade identificadas no âmbito do atendimento especializado realizado pelo CREAS

13. Providências a serem Adotadas

Após o recebimento, os materiais deverão ser armazenados em local adequado, de modo a preservar suas condições de uso, devendo sua distribuição aos usuários ser realizada de acordo com a avaliação e necessidade identificada pela equipe responsável pelo atendimento socioassistencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de blusas de moletom e toalhas de banho apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de bens de uso cotidiano e de baixo risco ambiental.

Considerando que os produtos serão utilizados diretamente pelos usuários e possuem vida útil variável, recomenda-se priorizar qualidade, resistência e durabilidade, de modo a ampliar o período de utilização e reduzir a geração de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade identificada e dos benefícios esperados, conclui-se que a aquisição de blusas de moletom e toalhas de banho é adequada e necessária para complementar as ações de proteção social especial desenvolvidas pelo CREAS, possibilitando atendimento mais humanizado e resposta às necessidades materiais imediatas dos usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

A contratação mostra-se compatível com o interesse público, desde que observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade previstos na legislação aplicável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:09:57.

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação